

**NOVOS PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA CÁLCULO ELETRÔNICO DO  
ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA  
(28 de junho de 2010)**

Informamos que estão disponíveis para cálculo no sistema eletrônico de ICMS-ST **novos produtos** sujeitos ao regime de ST, conforme a seguir.

**Produtos de acordos ST disponíveis para cálculo a partir de 11/05/2010:**

- 1) Convênio ICMS 74/04: operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química;
- 2) Protocolos ICMS 26/04, 91/97 e 02/08: operações com rações tipo “pet” para animais domésticos;
- 3) Protocolo ICMS 190/09: operações com produtos de colchoaria;
- 4) Protocolos ICM 17/85 e ICMS 33/08: operações com lâmpadas, reator e “starter”;
- 5) Convênio ICMS 37/94: operações com cigarro e outros produtos derivados do fumo;
- 6) Protocolos ICM 11/85 e ICMS 36/92: operações com cimento;
- 7) Protocolo ICMS 31/05: operações com sorvete;
- 8) Protocolos ICM 15/85 e ICMS 31/08: operações com filme fotográfico e cinematográfico e “slide”;
- 9) Protocolo ICMS 204/09: operações com brinquedos;
- 10) Protocolo ICMS 203/09: operações com bicicletas;
- 11) Protocolo ICMS 199/09: operações com artigos de papelaria;
- 12) Protocolo ICMS 198/09: operações com materiais elétricos.

**Produtos de acordos ST disponíveis para cálculo a partir de 07/06/2010:**

- 13) Protocolo ICMS 188/09: operações com produtos alimentícios;
- 14) Protocolo ICMS 189/09: operações com artefatos de uso doméstico;
- 15) Protocolo ICMS 191/09: operações com cosméticos, perfumarias, artigos de higiene pessoal e toucador;
- 16) Protocolo ICMS 192/09: operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
- 17) Protocolo ICMS 193/09: operações com ferramentas.

**Produtos de acordos ST disponíveis para cálculo a partir de 28/06/2010:**

- 18) Protocolo ICMS 16/85 e ICMS 32/08: operações com aparelho de barbear, lâmina de barbear descartável e isqueiro;
- 19) Protocolos ICM 18/85 e ICMS 34/08: operações com pilhas e baterias elétricas;
- 20) Convênio ICMS 85/93: operações com pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha;
- 21) Protocolos ICMS 41/08 e 49/08: operações com peças, componentes e acessórios para autopropulsados;

22) Protocolo ICMS 194/09: operações com instrumentos musicais;

23) Protocolo ICMS 197/09: operações com materiais de limpeza;

24) Protocolo ICMS 195/09: operações com máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos;

25) Protocolo ICMS 196/09: operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem e adorno, **exceto operações interestaduais com destino a Santa Catarina de cerâmicas esmaltadas ou vidradas NCM/SH posição 69.08, em que o cálculo é disponibilizado em tabela Excel.**

**Temos assim, até esta data, um total de 645 itens inseridos, referentes a 25 acordos de substituição tributária.**

Os produtos referentes aos demais acordos de substituição tributária, celebrados por Santa Catarina, serão gradativamente inseridos no sistema de cálculo ST, com exceção de alguns que, por envolverem cálculos diferenciados, serão objeto da versão 2.0 do aplicativo, a ser lançada oportunamente.

O sistema de cálculo eletrônico do ICMS/ST é ferramenta desenvolvida pela SEF/SC visando facilitar o cálculo aos contribuintes e como um modelo matemático pode não se aplicar a situações específicas, como exemplo, nos casos de haver preço máximo de venda a varejo fixado pela autoridade competente ou preço em pauta de valores mínimos ou preço final a consumidor sugerido pelo fabricante, devendo o contribuinte arcar com diferenças a maior, ciente de que a legislação tributária prevalece em qualquer situação.

Em havendo alternativas de produto com mesma NCM/SH, em função da existência de benefício fiscal como redução na base de cálculo ou de diferenças nas margens de valor agregado (MVA), a seleção para cálculo deve ser sobre o que corresponder a descrição do produto.

O sistema não calcula multa e juros e nem atualiza valores para pagamentos em atraso.

Para sugestões ou avisos de inconsistências no aplicativo de cálculo eletrônico de substituição tributária utilize o seguinte e-mail: [gesut@sefaz.sc.gov.br](mailto:gesut@sefaz.sc.gov.br)